

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI FONE/FAX (0**)49. 3349.0010 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, N° 385 CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022.

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IRATI E A EMPRESA PEDRO CANISIO KEHL 34641726949.

- I CONTRATANTES: **MUNICIPIO DE IRATI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua João Beux Sobrinho, n.º 385, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.990.230/0001-51 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PEDRO CANISIO KEHL 3** 49, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 12.332.843/0001-74, com sede à Rua Presidente Costa e Silva, nº 202, centro, na cidade de Irati/SC.
- II REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Prefeito Municipal, Sr. **ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI**, portador do CPF n. 0 -00, residente neste Município, e a **CONTRATADA** neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **PEDRO CANISIO KEHL**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 3 -49, residente e domiciliado na cidade de Irati/SC, doravante denominada **CONTRATADA**.
- **III -** DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência do Processo Licitatório nº 133/2021, Pregão Registro e Preço 063/2021, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.
- **IV** FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo de nº 101/2022 até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

Fica acrescido aos valores atuais o percentual de 4,71% a cada item, conforme cláusulas contratuais e índice oficial determinado pelo decreto municipal 008/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI FONE/FAX (0**)49. 3349.0010 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, N° 385 CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.

E por estarem de acordo, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Irati/SC, 20 de janeiro de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI

Prefeito

PEDRO CANISIO KEHL Contratado

Testemunhas

LIDIONEI JOÃO FERRARI

MAT. 14208/01

DIONATAN ZANELLA NOLASCO

MAT. 14.238/01